



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
003680/2021 Ordinário

DATA EMISSÃO
12.11.21

ÓRGÃO 08 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE 02 FUNDO M.DIR.DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 08.244.0008
 DOTAÇÃO 08.244.0008.2076 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES - BLOCO IGD- 3.3.90.14.14.04.00 MEMBROS DE CONSELHOS Nº CONTA 00242|00828
 CREDOR DARCI DALPONTE 451.798.089-87 02508
 ENDEREÇO RUA ATILIO PILONETTO 0 CENTRO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3.000,00	2.400,00	1.950,00	450,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 3 diárias de viagem com pernoite para Porto Alegre RS, para participar do XI CONGRESSUL- A VISÃO HOLÍSTICA DO SISTEMA DE GARANTIAS DOBRE O DIREITO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COMO PRIORIDADE ABSOLUTA, sem veículo oficial.	1.950,00	1.950,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

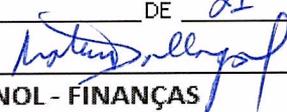
FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
936 Bloco de Financiamento do Cadastro Uni	1.950,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO  RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	AUTORIZO A DESPESA NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
---	---	--

ORDEM DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

12 DE 11 DE 21


MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

____ DE ____ DE ____

CREDOR

BANCO
 Nº CHEQUE
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO _____ 1.950,00 _____
VALOR LÍQUIDO _____ 1.950,00 _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

REFERENTE: a 03 diárias de viagem com pernoite, para Porto Alegre-RS, para participar do XI CONGRESSUL – A VISÃO HOLÍSTICA DO SISTEMA DE GARANTIAS SOBRE O DIREITO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COMO PRIORIDADE ABSOLUTA, sem veículo oficial.

242

936

Bom Sucesso do Sul, 12 de novembro de 2021.

DARCI DALPONTE
CPF/MF 451.798.089-87



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 210, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Conceder diária de viagem ao
Conselheiro Tutelar senhor Darci
Dalponte.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Darci Dalponte, Conselheiro Tutelar, CPF Nº 451.798.089-87, 03 (três) diárias de viagem, nos dias 15,16, 17 e 18 de novembro de 2021, para a Cidade de Porto Alegre - RS, para participar do **XI CONGRESSUL – A Visão holística do sistema de garantias sobre o direito a criança e adolescente como prioridade absoluta.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.


**NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO**

BOM SUCESSO DO SUL – PR, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

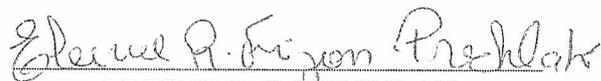
OFÍCIO: 107/2021

REF: XI CONGRESSUL – CONGRESSO SUL BRASILEIRO

SOLICITAMOS POR GENTILEZA QUE SEJA PROVIDENCIADO O PACOTE COM HOSPEDAGEM, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTA, INSCRIÇÃO, KIT (CAMISETA DO EVENTO, PASTA, CANETA, MATERIAL AUXILIAR), MAIS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DE IDA E VOLTA E DESLOCAMENTO DA RODOVIÁRIA ATÉ O EVENTO, VISTO TER SIDO GANHO A PASSAGEM DE ÔNIBUS DE PATO BRANCO A PORTO ALEGRE DE IDA E VOLTA, VIABILIZADA JUNTO AO CEDECA ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO PARA O CONGRESSUL QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 15 A 18 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA O CONSELHEIRO DARCI DALPONTE, CPF:451.798.089-87, RG: 3.061.331-7, QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, RENOVAMOS VOTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE



ELEIME R. F. PRECHLAK
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR

EXCELENTÍSSIMO SRº NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO MUNICIPAL



**XI CONGRESSUL 15 A 18 DE NOVEMBRO
PORTO ALEGRE /RS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-TEATRO DANTE BARONE**

Ao Município

A/C:

MD

Assunto: Convite para o XI Congressul

A ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO RIO GRANDE DO SUL, doravante designado pela sigla, **ACONTURS**, vem por meio deste, diante de Vossa Senhoria, convidar esta Associação a participar do **XI Congressul**– Congresso Sul Brasileiro, que será realizado pelos estados do Rio Grande do Sul, Parana e Santa Catarina, que tera como tema “ **A visão holística do sistema de garantias sobre o direito a criança e adolescente como prioridade absoluta**”.

O referido evento acontecerá no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no teatro Dante Barone, de 15 a 18 de novembro de 2021.

Tal evento tem por intuito, capacitar os Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Rede de Atendimento e demais atores que atuação na defesa dos direitos da Criança e Adolescentes.

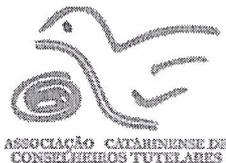
Com este intuito gostaríamos de contar com a presença dos Conselheiros Tutelares de seu município, bem como demais atores que atuam na proteção a criança e adolescente.

Segue a programação e orçamento.

Desde ja nosso apreço e admiração.

Jeferson Leon Machado

Presidente Aconturs



XI CONGRESSUL 15 A 18 DE NOVEMBRO

PORTO ALEGRE /RS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-TEATRO DANTE BARONE

Programação

15 de novembro - Segunda-Feira

16h00min: Credenciamento

18h00min: Solenidade de Abertura

19h00min: Leitura e aprovação do Estatuto do Congressul

19h30min: Conferência Magna

16 de novembro - Terça-Feira

08h30min: Mesa temática - Desafios da educação pós pandemia
(Paraná)

09h30min: Mesa temática- - A Atribuição de Fiscalizar, do Conselho Tutelar (Santa
Catarina)

10h30minEscuta Protegida (RS)

12h00min: Intervalo para almoço

14h00min: Mesa temática-Conselho Tutelar e Rede de Proteção (RS)

15:00– organização de Trabalho do Conselho Tutelar (Santa Catarina)

16:00: Imigrantes e povos tradicionais (Paraná)

17h00min: Debate

17h30min: Encerramento



XI CONGRESSUL 15 A 18 DE NOVEMBRO

PORTO ALEGRE / RS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA- TEATRO DANTE BARONE

Programação

17 de novembro - Quarta-Feira

09h00min Mini Cursos

- 1-O protagonismo do Conselho Tutelar na Articulação do sistema de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e a Utilização do SIPIA CT
- 2 -Família Acolhedora
- 3 -Serviço de fortalecimento de vínculos
- 4 - PPCAM Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de morte (RS)
- 5 - Saúde e proteção ao nascituro
- 6 - Violência doméstica e intrafamiliar. - Violência contra a criança, o adolescente
- 7 - Ato infracional praticado por crianças e adolescentes

12h00min: Intervalo almoço

14h00min: Debate dos Minicursos

18 de novembro - Quinta-Feira

09h00min: audiência Publica Lei Geral

10h30min: Assembleia Geral 11º CONGRESSUL

12h00min Almoço

13:30 Ato 18 de Maio e encerramento

ATENÇÃO AOS DADOS A SEGUIR



Master Grande Hotel

Confirmação da reserva : 16135644

Rua Riachuelo, nº 1070 - Centro

CEP. 90020-270 Porto Alegre - RS

Tel. (51) 3287 4411 Fax: (51) 3287 4400

E-mail: reservas@masterhoteis.com.br

Nome do Hóspede	Data de Chegada	Data de Partida	Tipo de Hóspede
DALPONTE, DARCI	15/11/2021	18/11/2021	Normal

Empresa: PARTICULAR

Contato: Andreia

Endereço: estrada 1, 0 - total

Estado: RS

Telefone:

Pais: BRASIL

Confirmado Por: CAROLINE.FARIA

Data Reserva: 22/10/2021

Hora Reserva: 10:43

Chegada: 15/11/2021

Partida: 18/11/2021

Grupo:

Tipo de Apartamento: Classic Cama Casal

Apto.

Status: Confirmada

GDS:

Origem: Central de Reservas

Segmento: PUB DIRETO

Pensão: Café

Pagamento de Diárias: Hóspede

Pagamento de Extras: Hóspede

Empresa Paga:

Garante No-Show: NÃO

Documento: E.Mail

Número:

Validade:

Política de Cancelamento: Prazo para alterar e/ou cancelar sem custos: até as 14h do dia anterior ao check-in.

Política de NoShow: A reserva ficará garantida até às 10h do dia seguinte ao check-in;
Em caso de não comparecimento do hóspede, será cobrada multa estipulada no valor da primeira diária, mediante fatura para a empresa/agência ou cartão de crédito do hóspede. O restante do período será cancelado automaticamente.

Outras Políticas: Check-in 14h / Check-out 12h. Check-in e/ou check-out fora do horário pré estabelecido serão cobrados à parte. Cortesia de 01 criança de até 6 anos de idade, acompanhada de pelo menos um adulto no apartamento. Para hospedagem de menores de 18 anos, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade ou certidão de nascimento. Em caso de hospedagem desacompanhados dos pais, os mesmos deverão apresentar documento de autorização destes, reconhecido em cartório ou no juizado de menores, pois conforme consta no estatuto da Criança e Adolescente, não é permitida a hospedagem de menores de 18 anos sem autorização dos pais e ou responsáveis (Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90 arts 82 e 250). Reservas com pagamento direto, cobramos o valor total das diárias no check in. Rede 100% livre do cigarro. Em caso de descumprimento dessa regra, será cobrada uma taxa de R\$200,00 referente à higienização do ambiente.
link <http://bit.ly/ManualPortalDoCliente>."

OBSERVAÇÕES:



Master Grande Hotel

Confirmação da reserva : 16135644

Rua Riachuelo, nº 1070 - Centro

CEP. 90020-270 Porto Alegre - RS

Tel. (51) 3287 4411 Fax: (51) 3287 4400

E-mail: reservas@masterhoteis.com.br

Reconheço minha estada, no periodo acima indicado, correspondendo a : **3 Diária(s)**

Assinatura

Orçamento Reserva

Data	Moeda	Diária	Desconto	Pacote	Pensão
15/11/2021	R\$	118,00	0,00		Café
16/11/2021	R\$	118,00	0,00		Café
17/11/2021	R\$	118,00	0,00		Café
Total		354,00 + 5,00 %			

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico.

VALOR: **RS 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA: 03/11/2021 à 02/01/2022

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 75/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:4007C976

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 183-2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.

Contratado: **IVO DA SILVA & CIA LTDA.**

Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 16 de maio de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:00EFB611

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO 218-2019 - I9 VISUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.

Contratado: **I9 VISUAL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.**

Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 03 de novembro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:91390237

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PORTARIA Nº -215/2021

DATA: 04 de novembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a cessão de funcionário público do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

DESIGNAR:

Artigo 1º - Fica a servidora Thamiris Guerra Sgorlon, RG 10.517.116-1, em atenção à solicitação da Secretaria de Justiça, à

disposição funcional para prestar serviços na SEJUF, no município de Apucarana, com ônus para a origem mediante ressarcimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso, 04 de novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:50F0E41C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PORTARIA Nº -215/2021

DATA: 04 de novembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a cessão de funcionário público do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

DESIGNAR:

Artigo 1º - Fica a servidora Thamiris Guerra Sgorlon, RG 10.517.116-1, em atenção à solicitação da Secretaria de Justiça, à disposição funcional para prestar serviços na SEJUF, no município de Apucarana, com ônus para a origem mediante ressarcimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Bom Sucesso, 04 de novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:107CC2C8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 210, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao Conselheiro Tutelar senhor Darci Dalponte.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Darci Dalponte, Conselheiro Tutelar, CPF Nº 451.798.089-87, 03 (três) diárias de viagem, nos dias 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2021, para a Cidade de Porto Alegre - RS, para participar do XI CONGRESSUL – A Visão holística do sistema de garantias sobre o direito a criança e adolescente como prioridade absoluta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:0A520C5E**CHEFE DE GABINETE****DECRETO Nº 3.099, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Atualiza a composição do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei: **DECRETA**

Art. 1º Fica atualizada a composição do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, conforme composição abaixo:

Nome	Órgão Representativo
Rafael Soeiro de Moraes	Departamento de Indústria, Comércio de Turismo
Elisana Pillonetto	Departamento de Educação, Cultura e Esporte
Ademir Renato Bronca	Divisão de Compras
Rozani Luckievicz	Sala do Empreendedor
Osmar Osny Baseggio	Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul - ACEBSS
Aguiar Antoniazzi	Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul - ACEBSS
Claudio Alberto Branco	Empresário
Lucas Zardo	Empresário

Art. 2º A Presidência do Comitê Gestor Municipal caberá ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:982D4D9E**CHEFE DE GABINETE****ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 2.829, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA REATIVAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 206/2018.****DECRETO Nº 3.100, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera parcialmente o Decreto nº 2.829, de 20 de março de 2020, para reativar a vigência e execução dos Contratos de Prestação de Serviço nº 206/2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera parcialmente o Decreto nº 2.829/2020 e determina a revogação do dispositivo que suspendeu o prazo de vigência e execução do contrato de Prestação de Serviço nº 206/2018, que possui como objeto os serviços de nacionais de aprendizagem do SENAI-Cursos de Informática.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Igor Amorim

Código Identificador:151871EF**CHEFE DE GABINETE****DECRETO Nº 3.101, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2927/2020 de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C16BE60D**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2019
CONTRATADA: LUIZ SIMÃO - ME
CNPJ: 34.698.138/0001-28**

Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência conforme o Contrato de Prestação de Serviços 173/2019.

Cláusula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre setembro de 2020 a agosto de 2021, passando a ser **R\$ 250,05** (duzentos e cinquenta reais e cinco centavos) mensais.

Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 20 de outubro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia dos Santos

Código Identificador:572428EB**LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 74/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021
Registro de Preços nº 59/2021
UASG: 989979**

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 74/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA,**



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 495-2
Conta corrente 74280-5 BOM SUCEBL GSUAS FNAS

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3076 SICOOB NOROESTE SC
Conta corrente (com DV) 306797
CPF 451.798.089-87
Nome favorecido DARCI DALPONTE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 111.201
Valor 1.950,00
Destinação 0
Data transferência 12/11/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB CD001810225B324C

Assinada por	JB521393 MATEUS DALLAGNOL	12/11/2021 10:12:55
	JB536077 RONISE J DE OLIVEIR	12/11/2021 10:15:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB536077 RONISE J DE OLIVEIR.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Ação Social

Nome do Servidor Beneficiário: Darci Dalponte

Matrícula: 4596.4

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 3680/2021

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Porto Alegre - RS

Data de Saída: 14/11/2021

Data de Chegada: 19/11/2021

3. Justificativa

Participar do XI CONGRESSUL – A Visão holística do sistema de garantias sobre o direito a criança e adolescente como prioridade absoluta.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 3X

Valor Unitário da Diária: R\$ 650,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.950,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

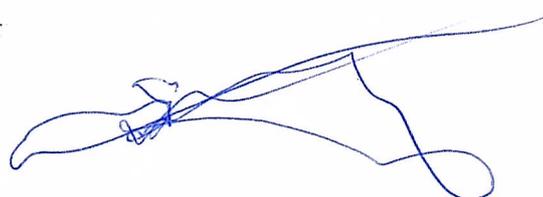
Veículo: Ônibus Rodoviário

Frota: NA

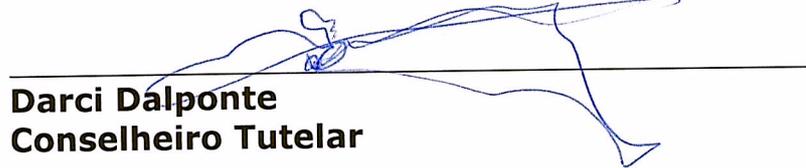
6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.



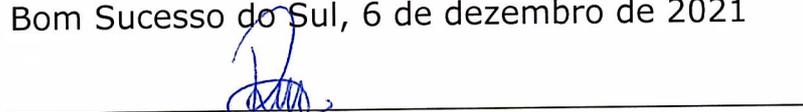
Bom Sucesso do Sul, 6 de dezembro de 2021.



Darci Dalponte
Conselheiro Tutelar

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Ação Social para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 6 de dezembro de 2021



Ronise Ravanelli de Oliveira
Diretora Departamento de Ação Social

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Nº: 2021/6223

Emitida em:
18/11/2021 às 11:56:18

Competência:
18/11/2021

Código de Verificação:
1a576fd6

PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 91.046.284/0004-55

Inscrição Municipal: 11964421

R RIACHUELO, 1070, CENTRO HISTORICO - CEP: 90010-272

Porto Alegre

RS

Telefone: (51) 3287-4411

Email: recep-grande@masterhoteis.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 80.874.100/0001-86

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

RUA CANDIDO MELO, 290, SEDE, CENTRO - CEP: 85515-000

Bom Sucesso do Sul

PR

Telefone:

Email: darcidp@yahoo.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

VERSAO: 11.1.81.7215

DADOS HOSPEDAGEM: HOSPEDE: DARCI DALPONTE

UH: 0601

TIPO DE UH: Classic Cama Casal

RESERVA: 16135644

CHECKIN: 15/11/2021

CHECKOUT: 18/11/2021 \ Diaria 354,00 ISSQN Diaria 17,70

Código de Tributação do Município (CTISS)

90100200 /

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

9.01 / Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service,

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 371,70	Valor dos serviços:	R\$ 371,70
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 371,70
Valor Líquido:	R\$ 371,70	(X) Alíquota:	5,00 %
		(=) Valor do ISS:	R\$ 18,59

Retenções Federais:

PIS: R\$ 0,00

COFINS: R\$ 0,00

IR: R\$ 0,00

CSLL: R\$ 0,00

INSS: R\$ 0,00

Outras Informações:

- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 300050894 Série 1, emitido em 18/11/2021 00:00:00.



Prefeitura de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140(chamadas de outras cidades)

Email: duvidasnfse@pjf.mg.gov.br